

B) 7.
GAVPS
A.M.
DAF
DIEONT
SEEONT
TES
GAPAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 03A/2021

PROPOSTA N.º 03/2021/GAVPS

Realizada em 25/10/2021

DELIBERAÇÃO N.º 015A/2021

ASSUNTO: **Participação Variável do IRS**

De acordo com o n.º 1 do Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS (...)".

Caso os municípios deliberem no sentido da aplicação de uma taxa inferior ao máximo estabelecido no n.º 1 do Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, na sua redação vigente, "(...) o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo (...)", de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo Artigo.

Na atual situação de retoma pós-pandémica importa, pois, definir uma política fiscal municipal de apoio às famílias, deliberando no sentido de devolver aos cidadãos uma parte do IRS por si pago e que, de outro modo, seria arrecadado pela Câmara Municipal.

Propõe-se, assim, que a Câmara Municipal de Setúbal delibere:

1. Aprovar a participação de 4% no IRS, para o ano de 2022, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal nesta circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78º do Código do IRS;
2. Que se comunique à Autoridade Tributária e Aduaneira a decisão da Assembleia Municipal relativa a IRS até 31 de dezembro de 2021, nos termos do n.º 2 do Artigo 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação vigente.

Que a presente Proposta seja remetida a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 1 do Artigo 25º e alínea ccc) do nº 1 do Artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente.

Setúbal, 19 de outubro de 2021

Os vereadores do Partido Socialista

Fernando José

Vitor Ferreira

Patricia Paz

Joel Marques

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: 5 Votos Contra; — Abstencões; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA